



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

INDICAÇÃO Nº 31/2022

Assunto: Destinação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica à projetos sociais do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

Senhor Presidente:


Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem à presença de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, para que seja levado a conhecimento de Pessoas Jurídicas do nosso município, orientações sobre a faculdade das mesmas poderem destinar parte dos valores devidos a título de Imposto de Renda à projetos sociais, bem como sejam criados projetos sociais que possam acolher estas destinações

Justificativa:

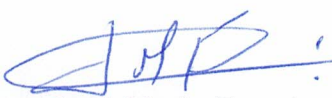
A presente indicação tem como escopo, fomentar e incentivar a criação e manutenção de projetos sociais no Município de São Jorge D'Oeste – PR. Bem como captar recursos provenientes de Pessoas Jurídicas.


Certos de contar com a imediata ação do Executivo Municipal na solicitação acima citada, desde já agradecemos.


Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores aos 27 dias do mês de setembro de 2022.



Evandro Pagliarin
Vereador (Proponente)

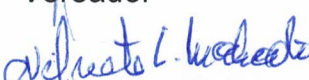

Rodrigo Dalmolin
Vereador



José Maria Ferreira
Vereador

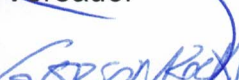

Moacir A. Costa e Silva
Vereador


Odinei José Rebonatto
Vereador


Sérgio R. Priamo
Vereador


Nilvete L. Machado
Vereadora


Valdir A. Martendal
Vereador


Gerson S. Koch
Vereador

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

03/10/2022

APRESENTADO

CLAIR COSTA